



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.381, DE 04 DE JUNHO DE 2019 =

Regulariza e Estabelece a Estrutura Organizacional, as Competências, as Atribuições, e o Organograma do Quadro Funcional da Ouvidoria Geral do Município.

Artigo 1º À Ouvidoria Geral do Município compete:

- I. Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, fiscalizar atos praticados por servidores públicos do município de Paracambi ou agentes públicos;
- II. Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
- III. Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
- IV. Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- V. Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
- VI. Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma Intersectorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
- VII. Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;
- VIII. A Ouvidoria Geral do Município pode executar o seu trabalho baseada em regras e procedimentos que permitam a gestão das informações coletadas, tendo como base as recomendações preconizadas pela Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º A Ouvidoria Geral do Município, órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, mantém em sua estrutura funcional:

- I. 01 Ouvidor Geral;
- II. 01 Diretor de Comunicação;
- III. 01 Assessor Executivo;
- IV. 01 Assessor I;

PUBLICADO
05 JUN 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

- V. demais servidores de natureza administrativa e técnica do quadro efetivo do Município designados para atuarem junto ao órgão.

§1º - Os cargos em comissão mencionados nos incisos I ao IV são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

§2º - O cargo em comissão de Ouvidor Geral será exigido formação em curso superior.

Artigo 3º O quantitativo, a classificação, e a remuneração dos cargos criados, alterados ou mantidos, nos artigos anteriores, e o organograma da estrutura funcional da Ouvidoria Geral serão especificados no Anexo I desta Lei.

Artigo 4º As competências e atribuições, dos cargos referenciados no artigo anterior, serão especificados no Anexo II desta Lei.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder às suplementações necessárias.

Artigo 6º Ficam revogadas as leis e decretos anteriores que tratavam da estrutura organizacional, das atribuições, das competências, e da criação de cargos da Ouvidoria Geral;

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 JUN 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL LOTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Quantitativo	Descrição do Cargo	Símbolo	Subsídio e Vencimentos
01	Ouvidor Geral	SM	R\$6.882,26
01	Diretor de Comunicação	CC2	R\$1.801,14
01	Assessor Executivo	CC4	R\$1.110,51
01	Assessor I	CC5	R\$998,00

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 JUN 2019



ANEXO II

Especificações das competências e atribuições dos cargos em comissão da Ouvidoria Geral do Município

Ouvidor Geral – SM

- I. Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
- II. Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
- III. Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Paracambi;
- IV. Recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
- V. Celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Diretor de Comunicação – CC2

- I. Assessorar o Ouvidor nos assuntos que lhe são inerentes, no sentido de integrar as ações da Ouvidoria Geral do Município;
- II. Promover as relações institucionais entre a Ouvidoria Geral do Município e os Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- III. Promover o atendimento das autoridades em geral, observando as exigências protocolares, bem como eventos sociais;
- IV. Promover a comunicação social da Ouvidoria;
- V. Encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes;
- VI. Promover a comunicação com os demais Órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos.

Assessor Executivo – CC4

- I. Receber, analisar e organizar as chamadas destinadas à Ouvidoria Geral do Município;
- II. Promover a comunicação com os demais Órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos;

joel

PUBLICADO
05 JUN 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

- III. Elaborar relatórios e estudos sobre as chamadas;
- IV. Preparar despachos e encaminhamentos nos Protocolos;

Assessor I – CC5

- I. Receber, analisar e organizar as chamadas destinadas à Ouvidoria Geral do Município;
- II. Promover a comunicação com os demais Órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos;
- III. Realizar estudos sobre as chamadas;
- IV. Preparar despachos e encaminhamentos nos Protocolos;

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019.

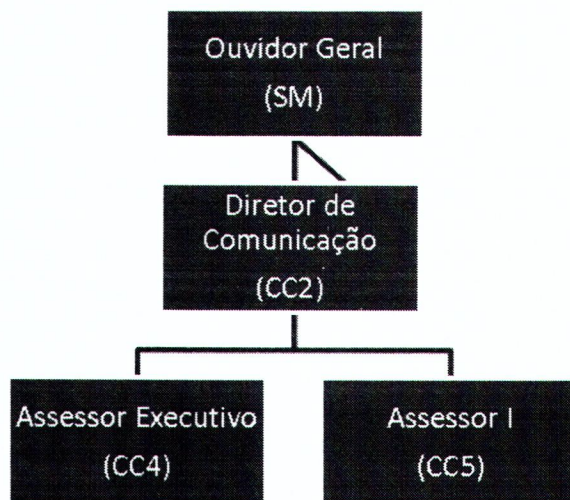

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 JUN 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Organograma Funcional da Ouvidoria Geral de Paracambi



Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 JUN 2019